CIDADE HISTÓRICA
RIO GRANDE
PATRIMÔNIO DO
RIO GRANDE DO SUL

Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

GABINETE DO PREFEITO

Câmara Municipal do Rio Grande
04
FL Nº

LEI Nº 6.494, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2007.

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A DOAR AO GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PARTE DE UMA ÁREA DE DOMÍNIO PÚBLICO MUNICIPAL.

O **PREFEITO MUNICIPAL DO RIO GRANDE**, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica em seu Art. 51, III,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1° Fica o Executivo Municipal autorizado a doar ao Governo do Estado do Rio Grande do Sul parte de uma área de domínio público municipal descrito no art. 2° desta Lei, situado no Balneário Cassino.

Art. 2° Será doado:

a) Um terreno próprio, sem benfeitorias, localizado no Cassino, distrito deste Município, que integra parte da Matrícula nº 28.919, em anexo, medindo 113,30m(cento e treze metros e trinta centímetros) de frente a nordeste, na direção NO-SE donde confronta-se com a Rua Júlio de Castilhos; daí 50,00m (cinqüenta metros) a sudeste na direção NE-SO onde confronta-se com a Travessa nº07; daí113,30m (cento e treze metros e trinta centímetros) a sudoeste, na direção SE-NO onde confronta-se com a Rua Arlindo Burger; daí 50,00m (cinqüenta metros) a noroeste na direção SO-NE onde confronta-se com a área remanescente de propriedade da Prefeitura Municipal, fechando o perímetro.

Art. 3° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Grande, 28 de Dezembro de 2007.

JANIR BRANCO
Prefeito Municipal

cc: CSCI/CMRG/Publicação/SEC/PJ

Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

Of. nº 1376/07
Proc. 2107/07

Rio Grande, 28 de dezembro de 2007.

Senhor Prefeito,

Apraz-nos cumprimentá-lo, oportunidade que encaminhamos a Vossa Excelência, Projeto de Lei 108/07 em anexo, para sua devida apreciação, aprovado no dia de hoje.

Sendo o que tínhamos para o momento, aproveitamos o ensejo para renovar protestos de elevada estima e distinta consideração.

Ver. Paulo Renato Mattos Gomes
Presidente

ANEXO: Autoriza o Executivo Municipal a doar ao Governo do Estado do Rio Grande do Sul parte de uma área de domínio público municipal.

Exmo. Sr.
Janir Souza Branco
Prefeito Municipal
Nesta

Rua General Vitorino, 441 - CEP 96200-310 - Fone: (53) 3233-8500 - Fax: (53) 3231-1786 - Rio Grande - RS
e-mail: cmrg@camara.riogrande.rs.gov.br site: www.camara.riogrande.rs.gov.br
DOE ORGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS!

PROJETO DE LEI

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A DOAR AO GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PARTE DE UMA ÁREA DE DOMÍNIO PÚBLICO MUNICIPAL.

Art. 1° Fica o Executivo Municipal autorizado a doar ao Governo do Estado do Rio Grande do Sul parte de uma área de domínio público municipal descrito no art. 2° desta Lei, situado no Balneário Cassino.

Art. 2° Será doado: Um terreno próprio, sem benfeitorias, localizado no Cassino, distrito deste Município, que integra parte da Matrícula n° 28.919, em anexo, medindo 113,30m(cento e treze metros e trinta centímetros) de frente a nordeste, na direção NO-SE donde confronta-se com a Rua Júlio de Castilhos; daí 50,00m (cinqüenta metros) a sudeste na direção NE-SO onde se confronta com a Travessa n°07; daí 113,30m (cento e treze metros e trinta centímetros) a sudoeste, na direção SE-NO onde confronta-se com a Rua Arlindo Burger; daí 50,00m (cinqüenta metros) a noroeste na direção SO-NE onde confronta-se com a área remanescente de propriedade da Prefeitura Municipal, fechando o perímetro.

Art. 3° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL
DO RIO GRANDE
VISTO
PRESIDENTE

A mais antiga do Estado

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

D E S P A C H O **Processo nº** 2107/2007.

Designo para exercer a função de Relator (a) da matéria o (a) Vereador

(a) O SIGNATÁRIO

Deliberou a Comissão de (X) enviar, ( ) não enviar ao Consultor Jurídico.

Rio Grande, 10 de DEZEMBRO de 2007.

Presidente da Comissão

PARECER JURÍDICO **Nº** 1.295/07

( ) Em anexo

(X) O presente projeto atende as normas Constitucionais, Jurídicas, Regimentais e adequado a Técnica Legislativa, com ressalvas.

Rio Grande, 10 de 12 de 2007

Consultor Jurídico

Pensamos, que a CCJ, poderá aperfeiçoar o Prog., retirando do art 2º a expressão: "será doado" assim como, suprimir a letra "a" e "D" do início da redação do objeto.

10/12/07

D E S P A C H O

Na condição de Relator (a) :

(X) Acolho o parecer jurídico por seus fundamentos.

( ) Deixo de acolher o parecer jurídico pelas razões em separado.

( ) O presente projeto atende as normas Constitucionais, Jurídicas, Regimentais e é adequado a Técnica Legislativa.

Rio Grande, 26 de DEZEMBRO de 2007.

Relator(a)

Relatório de Votação Nominal

Sessão

Tipo: Ordinária Número: 8121 Data: 26/12/2007

Votação Nominal

Número: 2107/2007-1

Título: EMENDA 01 AO PROC

Observ.:

Nome do Parlamentar	Partido	Voto
CARLOS FIALHO MATTOS	PPS	SIM
CLAUDIO COSTA	PT	SIM
DELAMAR CORREA MIRAPALHETA	PDT	NÃO
JAIR RIZZO FERREIRA	PL	SIM
JOSÉ CLAUDINO ALVES SARAIVA	PMDB	SIM
JULIO CESAR SILVA	PMDB	SIM
JULIO CEZAR JORGE MARTINS	PCDOB	ABSTENÇÃO
JURANDIR PEREIRA	PTB	SIM
MOISES MARIMON	PSDB	SIM
NINA	PMDB	SIM
SURAMA SANTOS	PSDB	SIM
Wilson Batista Duarte Silva	PMDB	SIM

Resultado

Sim: **10** Não: **1** Abst.: **1** Total: **12**

Presidente	1º Vice-presidente	2º Vice-presidente	1º Secretário	2º Secretário

PROCESSO 2107/2007.

EMENDA SUPRESSIVA 1

SUPRIME-SE NO ART. 2º O TERMO "2)".

RIO GRANDE, 26/12/2007.

CIDADE HISTÓRICA
RIO GRANDE
PATRIMÔNIO DO
RIO GRANDE DO SUL

Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

GABINETE DO PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
PROCESSO Nº 210 f.
21/ 11 /2007
RUBRICA FOLHAS
06

MENSAGEM/668

Rio Grande, 19 de Novembro de 2007.

Senhor Presidente:

Honra-nos cumprimentá-lo, oportunidade em que encaminhamos a essa Colenda Casa Legislativa, o incluso Projeto de Lei nº 108, que **AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A DOAR AO GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PARTE DE UMA ÁREA DE DOMÍNIO PÚBLICO MUNICIPAL.**

Justificamos o presente projeto tendo em vista regularizar a área que está sendo doada, pois, a mesma já vem sendo utilizada pelo corpo de bombeiros, brigada militar e polícia civil.

Sendo o que tínhamos para o momento.

Respeitosamente,

JANIR BRANCO
Prefeito Municipal

EXMº SR.
VER. PAULO RENATO MATTOS GOMES
DD PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
NESTA

CIDADE HISTÓRICA
RIO GRANDE
PATRIMÔNIO DO
RIO GRANDE DO SUL

Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

GABINETE DO PREFEITO

Câmara Municipal do Rio Grande 02

PROJETO DE LEI N° 108, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2007.

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A DOAR AO GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PARTE DE UMA ÁREA DE DOMÍNIO PÚBLICO MUNICIPAL.

Art. 1° Fica o Executivo Municipal autorizado a doar ao Governo do Estado do Rio Grande do Sul parte de uma área de domínio público municipal descrito no art. 2° desta Lei, situado no Balneário Cassino.

Art. 2° Será doado:

a) Um terreno próprio, sem benfeitorias, localizado no Cassino, distrito deste Município, que integra parte da Matrícula n° 28.919, em anexo, medindo 113,30m(cento e treze metros e trinta centímetros) de frente a nordeste, na direção NO-SE donde confronta-se com a Rua Júlio de Castilhos; daí 50,00m (cinqüenta metros) a sudeste na direção NE-SO onde confronta-se com a Travessa n°07; daí113,30m (cento e treze metros e trinta centímetros) a sudoeste, na direção SE-NO onde confronta-se com a Rua Arlindo Burger; daí 50,00m (cinqüenta metros) a noroeste na direção SO-NE onde confronta-se com a área remanescente de propriedade da Prefeitura Municipal, fechando o perímetro.

Art. 3° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 19 de novembro de 2007.

JANIR BRANCO
Prefeito Municipal

cc: CSCI/CMRG/Publicação/SEC/PJ

Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

Secretaria Municipal de Coordenação e Planejamento

Prefeitura Municipal do RIO GRANDE
Construindo o Rio Grande para todos

Unidade de Levantamentos Topográficos

Prefeitura Municipal do Rio Grande 03

ÁREA EQUIPAMENTOS COMUNITÁRIOS - CASSINO
Corpo de Bombeiros, Brigada Militar e Policia Civil

DESTINAÇÃO: Doação ao Governo do Estado
ENDEREÇO: Rua Julio de Castilhos Cassino
LOCALIZAÇÃO: Quarteirão formado pela Rua Julio de Castilhos,Travessa nº06, Rua Arlindo Burguer e Travessa nº07.
PROCESSO: nº 5304/2007 Matricula nº 28.919 Registro de Imóveis

LAUDO DE MEDIDAS E CONFRONTAÇÕES

ÁREA A SER DOADA AO GOVERNO DO ESTADO:

Um terreno próprio, sem benfeitorias, situado no Cassino, zona urbana desta cidade, medindo 113,30m (cento e treze metros e trinta centimetros) de frente a nordeste, na direção NO-SE onde confronta-se com a Rua Julio de Castilhos; dai 50,00m (cinquenta metros) a sudeste na direção NE-SO onde confronta-se com a Travessa nº07; daí 113,30m (cento e treze metros e trinta centimetros) a sudoeste, na direção SE-NO onde confronta-se com a Rua Arlindo Burguer; daí 50,00m (cinquenta metros) a noroeste na direção SO-NE onde confronta-se com a área remanescente de propriedade da Prefeitura Municipal, fechando o perímetro.

Rio Grande RS 11 de novembro de 2007

Eng. Paulo Renato de M Cuchiara
Secretario

Autor do Levantamento
Lauro Martins Machado
Diretor da Unidade de Levantamentos Topográficos
SMCP

28.919 — MATRÍCULA

Ofício de Registro de Imóveis da Comarca do Rio Grande - RS
LIVRO N.º 2 — REGISTRO GERAL

Rio Grande, 16 de dezembro de 1985	FLS. 1	MATRÍCULA 28.919

Imóvel: Uma área de 8.150,00m2(oito mil e cento e cinquenta metros - quadrados),dentro do Loteamento denominado "Cidade Balneária do Cassino",constituída dita área,do quarteirão formado pelas ruas, Arlindo Burger,antiga rua 37; Travessa Sete(07); Avenida Julio de Castilhos e Travessa Seis (06),no Cassino,2º sub-distrito do distrito sede deste municipio,medindo:50,00m(cinquenta metros)de frente a noroeste,no alinhamento da Travessa Seis(06),lado ímpar da rua e igual medida de largura nos fundos a sudeste,onde confronta com o alinhamento,da Travessa Sete(07),em seu lado par;por 163,00m(cento e sessenta e tres metros)de comprimento,da frente aos fundos,por ambos os lados pelos quais confronta a nordeste,com o lado ímpar da Avenida Julio de Castilhos e a sudoeste com o lado par da rua Arlindo Burger,antiga rua 37.

Proprietário: Augusto Leivas de Otero,advogado e sua mulher Carmem Vera Cramer de Otero,do lar,inscritos no CPF nº 005.152.137/72;Dolores Elisa Leivas de Otero Nordskog,viúva,do lar,inscrita no CPF nº 399.534.247/72;Elisabeth Leivas de Otero Ribeiro,viúva,bancária aposentada,inscrita no CPF nº 226.329.307/82;Nizia Leivas Otero,desquitada,funcionária pública aposentada,inscrita no CPF nº 027.102.697/91;Francisco Antônio Leivas Otero,aposentado e sua mulher Cândida Maranhão Otero,médica,portadores do CPF nº 010.200.990/20;Celia Mara de Otero Fritsch,do lar,assistida por seu marido Wellington Fritsch, com quem é casada com separação de bens,inscritos no CPF nº 038.958.667/68;e Jonas Marcos Manna de Otero,engenheiro,e sua mulher Maria Helena Lima de Otero,professora,inscritos no CPF nº 046.183.437/53,- todos brasileiros,domiciliados e residentes neste municipio, e Luiz Carlos Marabah Gonçalves de Otero,inscrito no CPF nº 092.550.527/72, e sua mulher Eda Azevedo de Otero,analista de sistemas,inscrita no CPF nº 192.490.717/87,ambos brasileiros,domiciliados e residentes neste município.

Registro anterior: Lot.46 fls.86/110 livro 8-A e matrícula 9.107,livro 2.

Emol:Cr$4.795 M

R.1/28.919 em 16 de dezembro de 1985.

Título: Doação.

Imóvel: Supra descrito.

Transmitente: Augusto Leivas de Otero e sua mulher Carmen Vera Cramer de Otero e outros,supra qualificados.

Adquirente:PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE,inscrita no CGC/MF nº-

| continua no verso

88566872/0002-43.
Forma do título:Escritura pública de doação,lavrada em 04 de dezembro de 1985,nas notas do Oficio Distrital do Cassino,neste municipio.
Valor:Cr$400.000.000(quatrocentos milhões de cruzeiros).
Condição:Que a doação é feita,com a condição de ser construído,no referido imóvel,dentro do prazo de 04(quatro) anos,a contar desta data os equipamentos comunitários constantes do projeto elaborado pela Autarquia do Balneário Cassino,abrangendo instalações para funcionamento do Corpo de Bombeiros,Posto de Saúde,Brigada Militar,Posto Policial e Creche.Que o não cumprimento de tal condição ou o uso da área - para fins diversos dos aqui,estabelecidos,ocasionará a pronta rescisão do presente instrumento,em relação a área que ainda tiver sido / utilizada ou que o tenha sido para fins diversos dos estabelecidos / neste instrumento e que retornarão ao domínio dos doadores.
Escr. aut. Olga V. de Azambuja

Emol:Cr$689.011 M

CERTIFICO mais que não consta nenhum registro ou averbações de citações de ações reais e pessoais reipersecutórias, estando, porém este imóvel ***sujeito às condições impostas no R.1*** da presente certidão. O referido é verdade e dou fé.

RIO GRANDE, quinze de junho de dois mil e sete.(15.06.2007)

MP AGAVILA Emol.:R$10,50.-

ÁLVARO GLEI G. AVILA
Escrevente Autorizado

CERTIDÃO
CERTIFICO que a presente cópia é reprodução autêntica da ficha a que se refere, extraida nos termos do art. 19, § 1º da Lei nº 6.015/73.
Rio Grande (RS), 15 JUN. 2007
AGAVILA
ÁLVARO GLEI G. AVILA
Escrevente Autorizado

REGISTRO DE IMÓVEIS
Antônio A. F. de Azambuja
-OFICIAL-
RICARDO A. V. DE AZAMBUJA
ROBERTO V. DE AZAMBUJA
Registradores Substitutos
OLGA V. DE AZAMBUJA
ÁLVARO GLEI G. AVILA
Escreventes Autorizados
RIO GRANDE - RS

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO
Selo Digital de Fiscalização
(Prov. nº 12/07-CGJ)
0488.0 2.07 00001.0082 1

continua na ficha n.º

Prefeitura Municipal do Rio Grande
06

TRAVESSA Nº 06



Lauro Martins Machado
Diretor da Unidade de Levantamentos Topográficos
SMCP

SMCP **U.L.T.**

secretaria municipal de coordenação e planejamento

prefeitura municipal RIO GRANDE

EQUIPAMENTOS COMUNITÁRIOS

CASSINO

Situação

Processo nº 5304/2007

Matrícula nº 28919 Reg. de Imóveis

DOAÇÃO AO GOVERNO DO ESTADO

(ÁREA CORPO DE BOMBEIROS, BRIGADA MILITAR E POLICIA CIVIL)

Secretario-

Eng. Paulo Renato de Moura Cuchiara

prancha **01**

desenho e levant. LAURO MACHADO

data 12/11/2007

escala S/E

Proc. nº 2107/07
Ple nº 2107/07

Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Assunto: Ementa

PARECER

Esta **COMISSÃO** após apreciar a matéria anexa, vota pela **admissibilidade**, considerando que a mesma se enquadra as Leis Orçamentárias.

Sala das Comissões Técnicas

Rio Grande, 22/12 de 2006

Presidente

Vice-Presidente

Secretário

Membro

A mais antiga do Estado

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA, SERVIÇOS PÚBLICOS, INFRA-ESTRUTURA E CIDADANIA.

PARECER **PROCESSO.** 2107/2007 e Emenda 1

Esta Comissão, após apreciar o Projeto, constante do Processo acima enumerado, declara **não haver** impedimento a sua tramitação.

[ ] **INCONSTITUCIONAL**

[ ] **ANTIJURÍDICO**

[ ] **ANTIREGIMENTAL**

[ ] **INADEQUADO A TÉCNICA LEGISLATIVA**

Este é o parecer desta Comissão.

Sala das Comissões, 26 de dezembro de 2007.

.....
Presidente

.....
Vice-Presidente

.....
Secretário

.....
Membro